



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014.

Prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa visando à execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergência e ambulatoriais de ortopedia.



Protocolo: 0002126/2014
01/08/2014 - 16:50:27

PLO Projeto de Lei Ordinária 115/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: PRORROGA O PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SANTA CASA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, visando a execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergências e ambulatoriais de ortopedia - Convênio nº 138/2007.

§1º O prazo previsto no caput deste artigo será de 30 (trinta) dias contados a partir de 27 de julho de 2014.

§2º O prazo previsto no "caput" destina-se aos procedimentos necessários para celebração de novo convênio visando à execução dos serviços previstos na Lei nº 4.701, de 09 de outubro de 2007.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2014.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 070 / 2014

Prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa visando à execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergência e ambulatoriais de ortopedia.

**Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em apartado que *prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa visando à execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergência e ambulatoriais de ortopedia.*

O presente projeto é proposto visando à prorrogação do convênio celebrado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba – Convênio nº 138/2007, o qual terá sua vigência até 27/07/2014.

Os procedimentos necessários à celebração de novo convênio foram adotados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, com a abertura do Chamamento Público nº 02/2014, que cuida de “credenciamento de instituições de saúde para prestação de serviços hospitalares ambulatoriais e de internação de média e alta complexidade e para serviços de urgência/emergência em unidade hospitalar de atendimento às urgências e emergências e unidade não-hospitalar de atendimento às urgências e emergências”

No citado chamamento a Comissão Permanente de Licitações promoveu o julgamento dos documentos de habilitação, sendo habilitada a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, conforme se comprova pela publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26/07/2014 e ata anexa.

Contudo, há a necessidade de atendimento dos prazos legais para conclusão do certame, cuja homologação do credenciamento está prevista para 1º de agosto de 2014.

Desta forma, a prorrogação solicitada visa tão somente o prazo necessário para a conclusão do certame e formalização do termo de convênio, para que não haja interrupção dos serviços, não dispondo o Município de outro Hospital habilitado para a assistência em serviços médicos hospitalares de urgência/emergência assim como disponibilidade de leitos de média e alta complexidade, considerando ainda que os serviços de saúde são serviços públicos contínuos e inadiáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor tempo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 30 de julho de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º
138 /2007 – 02/2014**

**ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 138/07, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINDAMONHANGABA E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA,
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-
HOSPITALARES, DE
URGÊNCIA/EMERGENCIA E
AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA.**

Pelo presente instrumento de aditamento, que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º. 1400, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 45.226.214/0001-19, nesta ato representada por sua Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 5.586.219-6, e do CPF/MF n.º 019.194.358-40, residente e domiciliada na Rua das Quaresmeiras, n.º 1300, Condomínio Village Paineiras,, e de outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.122.213.0001-15, com sede à Rua Major José dos Santos Moreira, n.º 466, neste ato representado por seu provedor Sr. Dr. **JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR**, brasileiro, casado, advogado, residente a rua das Quaresmeiras, n.º 1957, Village Paineiras, nesta cidade e comarca, portador da cédula de identidade sob n.º 2819956-x, inscrito no CPF n.º 150.278.808-04 e por seu diretor financeiro, Sr. **DÉCIO PRATES DA FONSECA**, brasileiro, portador do RG n.º 3215974 e CPF n.º 246036358-34, considerando a necessidade do Município em garantir a retaguarda hospitalar, especialmente em relação a maternidade e a clínica cirúrgica, e, tem justo e firmado o presente termo de aditamento, que reger-se-á da seguinte forma:

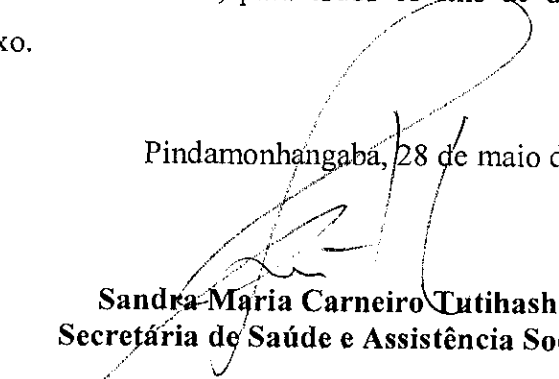


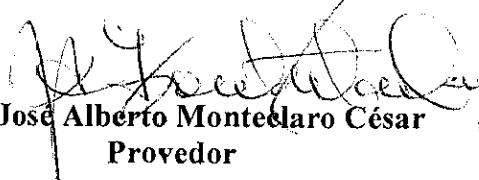
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

“Fica aditado o convênio n° 138/2007 do qual o prazo de vigência do presente termo será de mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial a data de 29 de maio de 2014, encerrando em 27/07/2014.”

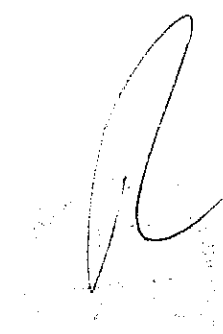
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 28 de maio de 2014.


Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social


José Alberto Montezlaro César
Provedor


Sr. Décio Prates da Fonseca
Diretor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



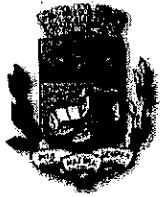
ATA DE REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2014, QUE CUIDA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PARA SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM UNIDADE HOSPITALAR DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E UNIDADE NÃO-HOSPITALAR DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS”.

As dez horas do dia dezoito de julho do ano de dois mil e quatorze, no Departamento de Licitações e Compras, junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, Alto do Cardoso, nesta cidade, iniciaram os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da Comissão Permanente de Licitações (doravante denominada apenas Comissão), que ao final desta subscrevem, designados pela Portaria Geral n.º. 4.146 de 16 de dezembro de 2013. Os componentes da Comissão e todos os presentes rubricaram o envelope entregue, dizendo conter documentos de habilitação e comprovando que o mesmo ainda se encontrava totalmente indevassado. Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do envelope dizendo conter ‘documentos de habilitação’ de: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pelo Sr. Camillo Alonso Filho. Na sequência, todos os presentes rubricaram a totalidade do conteúdo dos envelopes. A Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação e fez constar que: os autos serão encaminhados à Secretaria de Saúde e Assistência Social para análise técnica a fim de subsidiar futura decisão da Comissão. Ato contínuo, a Comissão suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para lavratura da presente ata, determinando que os autos do processo fossem diligenciados à área técnica para análise, para assim fornecer subsídios para a futura decisão da Comissão, constando que esta será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial da Prefeitura: <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta foram encerrados os trabalhos após a leitura desta ata que vai devidamente assinada por todos os presentes.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
Camillo Alonso Filho

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 – Bairro Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – Cep.: 12420-010.
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



[Signature]
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandra Tajihaça

[Signature]
ASSESSOR VEREADOR MAGRÃO DA CÂMARA DE PINDAMONHAGABA
Marcelo Cipriano Alves

[Signature]
ASSESSOR VEREADOR PROF. OSVALDO DA CÂMARA DE PINDAMONHAGABA
David Ângelo Nerosi

[Signature]
VEREADOR CAL DA CÂMARA DE PINDAMONHAGABA
José Carlos Gomes

[Signature]
VICE PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fábio Lemes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Portaria nº 4.146 de 16/12/2013

[Signature]
Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Membro

[Signature]
Márcia Rodrigues Ortiz
Membro

[Signature]
Maria Cristina Arai
Membro

[Signature]
Lúcio do Carmo da Silva
Membro

[Signature]
Andrezza de Oliveira Lúcio
Membro

[Signature]
Milton Monteiro
Membro

[Signature]
Edineia Aparecida de O. M. de Souza
Membro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Bairro Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP - Cep.: 12420-010.
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Geral nº. 4.146 de 16 de dezembro de 2013, no exercício de suas atribuições e de acordo com a área técnica da Secretaria de Saúde e Assistência Social, julga a Licitação abaixo descrita:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2014

"Credenciamento de instituições de saúde para prestação de serviços hospitalares ambulatoriais e de internação de média e alta complexidade e para serviços de urgência/emergência em unidade hospitalar de atendimento às urgências e emergências e unidade não hospitalar de atendimento às urgências e emergências."

ABILITACÃO

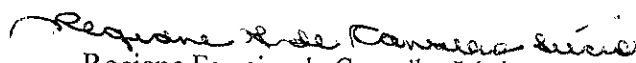
Instituição:


- ✓ Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 25 de julho de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 4.146, de 16 de dezembro de 2013.



Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Membro

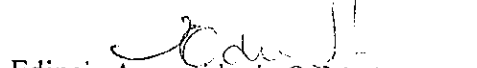

Milton Monteiro
Membro


Maria Cristina Arai
Membro


Lúcio do Carmo da Silva
Membro


Andrezza de Oliveira Lúcio
Membro


Márcia Rodrigues Ortiz
Membro


Edineia Aparecida de O.M. de Souza
Membro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP - CEP: 13.241-400
Tel/fax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

